



Decreto

1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 – tele-fax  
3640-1095 - CNPJ: 13.717.798/0001-39



**DECRETO**

**DECRETO Nº 76 de 21 de fevereiro de 2016**

**Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Presidente Dutra do Estado da Bahia, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Presidente Dutra, como etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de 18 de março de 2016, no Município de Presidente Dutra, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.

**Art. 2º**- A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativa e Socialmente Justas”, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Nacional das Cidades.

**Art. 3º** - São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

- I. Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;
- II. Sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- III. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;



- IV. Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do Município, do Estado e da União.

**Art. 4º - São finalidades** da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Presidente Dutra:

- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município, o Estado e a União;
- II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade de Presidente Dutra, que será criado por esta Conferência, para o período que compreenderá o triênio 2016/2018.

**Art. 5º-** A Conferência Municipal das Cidades de Presidente Dutra será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo prefeito.

**Art. 6 -º** As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Presidente Dutra, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2016

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PRESIDENTE DUTRA  
GOVERNO PARA TODOS!